



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

EDITAL Nº 62/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 03 de novembro de 2025.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 62/2025
CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, em conformidade com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Informática na Educação (MPIE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), torna público o presente Edital de Credenciamento Docente, destinado à seleção de docentes permanentes e colaboradores para atuação no Programa, de acordo com as normas institucionais e com o disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem como finalidade o credenciamento de até 4 (quatro) docentes, sendo 2 (dois) para cada linha de pesquisa do Programa: Linha 1: Práxis Educativa na Sociedade Digital e Linha 2: Tecnologia da Informação Aplicada à Educação

1.2. O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa.

2. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Em conformidade com o Art. 22 do Regimento Interno do MPIE, o credenciamento de novos docentes deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser classificado através deste edital de seleção, definido pelo Colegiado do Programa;
- 2.2. Apresentar, no mínimo, 4 (quatro) artigos publicados no quadriênio que antecede o processo de credenciamento, em periódicos qualificados pela área de avaliação da CAPES;
- 2.3. Possuir Currículo Lattes atualizado;
- 2.4. Ter concluído orientação de trabalho de conclusão de curso, em nível de graduação ou pós-graduação;
- 2.5. Apresentar e defender, perante banca examinadora designada pela Comissão de Seleção, sua trajetória acadêmica e profissional, explicitando a aderência aos objetivos e linhas de pesquisa do Programa.
- 2.6. Ser servidor efetivo de um dos Campi do IFRS da região metropolitana de Porto Alegre.

2.6.1. Entende-se por região metropolitana de Porto Alegre/RS conforme a disposto no Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/regiao-metropolitana-de-porto-alegre-rmpa>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, [via formulário eletrônico](#), e anexados os seguintes itens:

3.1.2. Formulário de pontuação, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado;

3.1.3. uma Carta de Anuência (ANEXO II) da Direção Geral do Campus em que atua, declarando ciência da necessidade de 15 horas semanais dedicadas ao Programa de Pós-graduação em Informática na Educação,

3.1.4. O Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;

3.1.5. Cópia do Diploma de Doutorado frente e verso;

3.1.6. Documentação comprobatória dos itens pontuados no ANEXO I.

3.1.7. relato descritivo da trajetória acadêmica e profissional (máx. 5 páginas), evidenciando a aderência ao Programa de Pós-graduação em Informática na Educação.

3.2. Os recursos referentes às inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail mpie@poa.ifrs.edu.br, no prazo estipulado no cronograma, item 5.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O colegiado do Programa de Pós-graduação em Informática na Educação fará a homologação, avaliação e classificação das propostas submetidas a este edital.

4.2. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

4.3. Caberá ao Colegiado apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação da inscrição ou classificação preliminar.

5. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03/11/2025
Período de inscrições	de 04/11/2025 a 01/12/2025
Publicação no sítio do MPIE das inscrições	02/12/2025
Recurso em referente às inscrições	03/12/2025 a 04/12/2025
Publicação final das inscrições homologadas	05/12/2025
Publicação dos resultados da análise do currículo	10/12/2025
	10/12/2025

Publicação das datas das defesas da trajetória acadêmica	
Período de realização das defesas da trajetória acadêmica	11/12/2025 a 12/12/2025
Publicação no sítio do MPIE do resultado final preliminar	15/12/2025
Período de recurso quanto ao resultado final preliminar	16/12/2025 a 17/12/2
Publicação da homologação resultado final	18/12/2025

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação, bem como a pontuação, estão descritos no Anexo I.

6.2. Serão considerados credenciados os(as) candidatos(as) que obtiverem as duas melhores notas, em cada linha.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado preliminar será divulgado no [site oficial do MPIE](#)

7.2. O resultado final será homologado pelo Colegiado do MPIE e publicado oficialmente no [site](#) .

7.3. Os recursos referentes à publicação deverão ser encaminhadas para o e-mail mpie@poa.ifrs.edu.br, no prazo estipulado no cronograma, item 5.

8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento terá validade de **4 (quatro) anos**, podendo ser renovado mediante nova avaliação de desempenho e produção científica, conforme critérios estabelecidos pelo Programa e pela CAPES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica a aceitação integral das condições deste edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 03/11/2025 09:08)
SERGIO WESNER VIANA
DIRETOR

Processo Associado: 23368.002822/2025-28

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/11/2025** e o código de verificação: **d725c9b5a0**